



**PROJETO DE LEI N° /2023**

**SÚMULA:** INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas em Tratamento de Câncer" no Município de Campo Largo, Paraná e será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, referenciado anualmente no dia 27 de novembro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata o caput desse artigo, tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que Organizações não Governamentais (ONGs) e demais entidades representativas, sem fins lucrativos, produzam perucas para serem distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

**Art. 2º** A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às pessoas em Tratamento de Câncer tem por objetivos:

I – conscientizar a população da importância da doação de cabelo às pessoas tratamento contra o câncer;

I – promover solidariedade para com o próximo;

II – enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;

10/12/23  
23/01/23  
(u)

# Gabinete do Vereador Márcio Beraldo



III – recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer;

IV – esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser doado.

**Art. 3º** O ação de que trata esta Lei, poderá ser desenvolvida e difundida em parceria com entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de divulgações e programas voltados à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

**Art. 4º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 30 de janeiro de 2023.

MARCIO ANGELO BERALDO  
Vereador